**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, de um lado (NOME DA EMPRESA CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ/MF), sita à (ENDEREÇO DA EMPRESA CONCEDENTE), doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, o(a) estudante (NOME DO ESTAGIÁRIO), RG nº (Nº DO RG DO ESTAGIÁRIO), residente à (ENDEREÇO DO ESTAGIÁRIO), na cidade de (CIDADE DO ESTAGIÁRIO), doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, aluno(a) regularmente matriculado(a) no XX semestre do Curso Superior de Tecnologia em (CURSO DO ESTAGIÁRIO NA FATEC PINDAMONHANGABA) da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba, localizada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, na condição de interveniente, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Termo de Compromisso está fundamentado e fica vinculado ao Convênio – instrumento jurídico de que trata a Lei 11.788/08 de 25/09/2008, celebrado entre a Concedente e a Instituição de Ensino da qual o(a) Estagiário(a) é aluno(a).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio, objeto do presente Termo de Compromisso, constarão de Plano de Estágio construído pelo(a) Estagiário(a) em conjunto com a Concedente e orientado por professor da Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica compromissado entre as partes que:

I - As atividades do Estágio a serem cumpridas pelo(a) Estagiário(a) serão no horário das (XXXXX) às (XXXXX) horas, com intervalo das refeições das (XXXXX) às (XXXXX) horas, de (XXXXX) a (XXXXX)-feira, num total de (XX) horas semanais (máximo de 30 horas semanais);

II - A jornada de atividade do(a) Estagiário(a) deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) Estagiário(a) e com o horário da Concedente;

III- Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre a Estagiário(a) e a Concedente, com o conhecimento da Instituição de Ensino;

IV- Este Termo de Compromisso terá vigência de (XX)/(XX)/20(XX) a (XX)/ (XX)/20(XX), podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das três partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

V- O Estagiário receberá da concedente durante o período de estágio, uma bolsa no valor de R$ (XXXXXXX) (VALOR POR EXTENSO) e auxílio transporte, conforme acordado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

I - Apresentar um Plano de Estágio à Instituição de Ensino;

II - Proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;

III - Proporcionar ao Estagiário condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

IV - Designar um(a) Supervisor(a) ou responsável para orientar as tarefas do Estagiário;

V - Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação parcial do Estagiário;

VI - Fornecer relatório à Instituição de Ensino, ao final do estágio, sobre a atuação do Estagiário;

VII - Estabelecer valor a ser pago como Bolsa-Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao estagiáriO:

I - Estar regularmente matriculada e frequente na Instituição de Ensino, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;

II - Construir, com a Concedente e o Supervisor de Estágios da FATEC Pindamonhangaba, um Plano de Estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino;

III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da Concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do Coordenador de Estágios e do seu Supervisor ou responsável;

IV - Cumprir, com seriedade e responsabilidade, empenho e interesse a programação estabelecida entre a Concedente, o Estagiário e a Instituição de Ensino e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

V - Elaborar e entregar à Instituição de Ensino de relatórios parciais e relatório final sobre seu estágio, na forma estabelecida por ele;

VI - Cumprir as normas internas da Concedente, principalmente as relacionadas com o estágio e não divulgar ou transmitir, durante ou depois do período de estágio, a quem quer que seja, qualquer informação confidencial ou material que se relacione com os negócios da Concedente;

VII - Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas constantes do presente termo;

VIII - Comunicar à Concedente, no prazo de 5 (cinco) dias, a ocorrência de qualquer uma das alternativas do inciso I da Cláusula Oitava.

IX - Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso.

X - Encaminhar obrigatoriamente à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes.

**CLÁUSULA SEXTA**

Caberá à Instituição de Ensino:

I - Estabelecer critérios para a realização do Estágio Supervisionado, seu acompanhamento e avaliação e encaminhá-los à Concedente;

II - Planejar o estágio, orientar, supervisionar e avaliar o Estagiário, parcialmente e ao final do estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A Concedente se obriga a fazer o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos nos locais de estágio, conforme legislação vigente, de acordo com a Apólice de Seguro nº (Nº DA APÓLICE DE SEGURO), da Seguradora (NOME DA SEGURADORA), nos termos do Artigo 9º Inciso IV da Lei 11.788/08.

**CLÁUSULA OITAVA**

Constituem motivo para a rescisão automática do presente Termo de Compromisso:

I - A conclusão, abandono ou mudança de Curso, ou trancamento de matrícula do Estagiário;

II - O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como no Convênio do qual decorre;

III - O abandono do estágio.

**CLÁUSULA NONA**

É assegurado o Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. E proporcional aos estágios inferiores a um ano. O recesso de que trata esse artigo deverá ser remunerado quando o Estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação e o auxílio transportes, conforme artigo 13º, § 1º e § 2º da Lei 11.788.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Assim, materializado e caracterizado, o presente Estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a Concedente, nos termos do que dispõem o Artigo 12º da Lei nº 11.788/08.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira à Concedente, a segunda ao Estagiário e a terceira à Instituição de Ensino.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de 20(XX).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ESTAGIÁRIO  (NOME DO ESTAGIÁRIO) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CONCEDENTE DE ESTÁGIO  (nome completo/ carimbo e assinatura) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  FATEC PINDAMONHANGABA  (nome completo/ carimbo e assinatura) |